LEI Nº 6532, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Cria Cargos na Estrutura Administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte: LEI:

Art. 1º Ficam criados na estrutura administrativa do Poder Executivo, os cargos abaixo descritos, que passam a integrar o quadro geral dos funcionários públicos municipais, estabelecido na tabela do artigo 2º da Lei 4.994 de 16 de novembro 2009.

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Padrão	Vencimento
Agente Comunitário da Saúde	51	40	3.2	R$ 1.208,00
Agente Comunitário PSF	07	40	3.2	R$ 1.208,00
Enfermeiro do PSF	09	40	12.1	R$ 5.175,00

Art. 2º Ficam extintos 03 cargos de Médico Cirurgião Geral, 10 cargos de Médico Clínico Geral, 05 cargos de Médico Geral Comunitário, 03 cargos de Médico Ginecologista, 02 cargos de Médico Neurologista, 01 cargo de Médico Ortotraumatologista, 06 cargos de Médico Pediatra, 05 cargos de Médico Psiquiatra, 02 cargos de Médico Proctologista criados pela Lei Municipal nº 4994 de 16 de novembro de 2009.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de abril de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.